

**Secretaria de
Estado da
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 072/2024 - CIB Goiânia, 02 de abril de 2024

Aprova a implantação de uma equipe de profissionais do Município de Catalão, vinculada ao SVO de Caldas Novas para triagem dos encaminhamentos de corpos ao serviço de Caldas Novas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – O Art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância e saúde, abrindo a possibilidade de implantação e manutenção de Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) de abrangência regional;
- 5 – O Sistema de Verificação de Óbitos (SVO) tem por atribuição promover ações que proporcionem, via autópsia, o esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, e em especial aqueles sob investigação epidemiológica.
- 6 – As discussões no Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizado em 19 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de março de 2024, a implantação de uma equipe de profissionais do Município de Catalão, vinculada ao SVO de Caldas Novas para triagem dos encaminhamentos de corpos ao serviço de Caldas Novas.

Art. 2º Não será exigida contrapartida, visto que o SVO de Catalão atuará como extensão do SVO de Caldas Novas. Contudo, caso seja necessária a remoção do corpo para Caldas Novas, os municípios envolvidos concordarão com os seguintes termos:

I – O Município de Catalão assumirá a responsabilidade pelo traslado do corpo;

II – O fluxo de regulação estabelecido pelo SVO de Caldas Novas será integralmente respeitado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 02/04/2024, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 05/04/2024, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58490553** e o código CRC **CD59FCAF**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010020831



SEI 58490553